



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89

**Portaria Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Designa servidores para atuarem, conduzirem, tomarem decisões, acompanharem o trâmite da licitação e das contratações diretas, bem como para executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames e das contratações diretas relativa a Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 7 e 8 da Lei Federal nº. 14.133.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos do artigo 8º da Lei Federal 14.133/2021 os servidores abaixo elencados:

**I – Agente de Contratação:**

- a) JOILSON SEIXA DAMASCENO

**§ 1º** Os servidores designados serão responsáveis pelas tomadas de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação de bens e serviços comuns, pelo impulso a esses procedimentos e para executar quaisquer outras atividades necessárias ao seu bom andamento, no exercício de 2025, nos certames regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

**§ 2º** Nas licitações modalidade Pregão, a agente de contratação, atuará com o no nome de Pregoeiro.

**§ 3º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação deverá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que deverá ser nomeada por ato próprio.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, para o desempenho das as demais funções essenciais à execução da Lei de Licitações, os servidores abaixo relacionados;



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

*Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba*

*CNPJ: 63.087.563/0001-89*

**I – Para contratação Direta:**

a) JOILSON SEIXA DAMASCENO

**II – Para pesquisa de preços:**

a) JOILSON SEIXA DAMASCENO

**III - Controle Interno:**

a) ERCULES DE SOUSA PEREIRA

**Art. 3º** - A investidura como Agente de Contratação ou de membro de Comissão de Licitação inicia-se na data da publicação do presente decreto e estender-se-á até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, 02 de janeiro de 2025.

---

**Sandra Janete de Novaes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Canarana/Ba**